



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 225/2020.**

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de R\$ 371.486,28 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo do Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, Para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo do Decreto Municipal n.º 225/2020, onde se lê: PROJ/ATIVIDADE – 2161. Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS - Enfrentamento da Emergência COVID19.**

**Leia-se: PROJ/ATIVIDADE – 2160. Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS - *Enfrentamento da Emergência COVID19*, correção de digitação.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio – PI, 08 de Julho de 2020.

**José Lincoln Sobral Matos**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio  
Exercício de 2017/2020